



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 02, DE JANEIRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dom Pedro para o exercício de 2023, a fim de ampliar o limite para abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Capítulo I da Lei Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dom Pedro para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada no art. 4º, observando-se o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro/MA, aos onze dias do mês de dezembro de 2023.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.